



**P O D E R J U D I C I Á R I O**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**PORTARIA nº 567/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do TRE/AM nº 361/2019 que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, publicada no Diário de Justiça Eletrônica nº 101 em 3/6/2019;

**CONSIDERANDO** a análise da Comissão de Gestão do Teletrabalho, de 9/8/2019 (PAD doc. nº 101.234/2019);

**CONSIDERANDO** a Decisão constante no Processo Administrativo Digital – PAD nº 6.974/2019, que deferiu o pedido de atuação em regime de teletrabalho (Doc. nº 107.004/2019),

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a concessão da licença para interesse particular, concedida com fundamento no art. 81, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, conforme Portaria nº 449/2018.

**Art. 2º LOTAR** a servidora **SOLANGE NAGATA BALDUÍNO**, Técnico Judiciário, matrícula 2.301.834, na Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES/COEDE/SGP), até ulterior deliberação.

**Art. 3º CONCEDER** à servidora **SOLANGE NAGATA BALDUÍNO**, a possibilidade de trabalhar remotamente, pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 449/2018, de 20 de junho de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus(AM), 21 de agosto de 2019.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)*  
**Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente do TRE/AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 22/08/2019 11:51:49  
Por: JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES

TRE